



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PILAR DO SUL**  
**FORO DE PILAR DO SUL**  
**VARA ÚNICA**

PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP  
 18185-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1001469-71.2015.8.26.0444**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Dívida Ativa nº: **41190**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
 Executado: **Edson Carlos Gomes CPF: 128.368.408-03**  
 Valor do Débito: **R\$ 2.515,78 - Atualizado até: 16/1/2019**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **444.2019/000144-5**

t

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**EDSON CARLOS GOMES**, Brasileiro, CPF 128.368.408-03, Rua Alfredo Ferreira dos Santos, 204, Jd. Campestre, CEP 00018-185, Pilar do Sul - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul, Dr(a). RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [ **5tpgcy** ]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 23 de janeiro de 2019. Erasmo de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 948 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Raquel Morais Bom Dodopoulos

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PILAR DO SUL**

**FORO DE PILAR DO SUL**

**VARA ÚNICA**

**PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP**

**18185-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**\*44420190001445\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PILAR DO SUL**  
**FORO DE PILAR DO SUL**  
**VARA ÚNICA**

PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP  
 18185-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1001469-71.2015.8.26.0444**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Dívida Ativa nº: **41190**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
 Executado: **Edson Carlos Gomes CPF: 128.368.408-03**  
 Valor do Débito: **R\$ 2.515,78 - Atualizado até: 16/1/2019**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **444.2019/000144-5**

t

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**EDSON CARLOS GOMES**, Brasileiro, CPF 128.368.408-03, Rua Alfredo Ferreira dos Santos, 20  
 Jd. Campestre, CEP 00018-185, Pilar do Sul - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul, Dr(a). RICARDO AUGUSTO  
 GALVAO DE SOUZA,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedir  
 nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO**  
 dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como  
 à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo  
 de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do(a)  
 cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado  
 qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)  
 executado(a)s.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial,  
 documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º  
 da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do  
 processo e a senha [ **Stpgcy** ]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por  
 peticionamento eletrônico.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 23 de janeiro de 2019. Erasmo de Godoy  
 Vieira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 948 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Raquel Moraes Bom Dodopoulos

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de  
 justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja  
 prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena  
 – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

3278-3492

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA DA SILVA, liberado nos autos em 02/05/2019 às 16:06. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsp.jus.br>, informe o número do processo 1001469-71.2015.8.26.0444 e código 510956A.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PILAR DO SUL**  
**FORO DE PILAR DO SUL**  
**VARA ÚNICA**

Praça Padre Luiz Trentini, 330, Centro - CEP 18185-000, Fone:  
 15-32781738, Pilar do Sul-SP - E-mail: pilardosul@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001469-71.2015.8.26.0444**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
 Executado: **Edson Carlos Gomes**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Nelson Luiz Pereira (26109)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 444.2019/000144-5 dirigi-me ao endereço: \* e penhorei o bem constante do auto em anexo. Intimei o executado do prazo para embargos.

O referido é verdade e dou fé.

Pilar do Sul, 11 de abril de 2019.

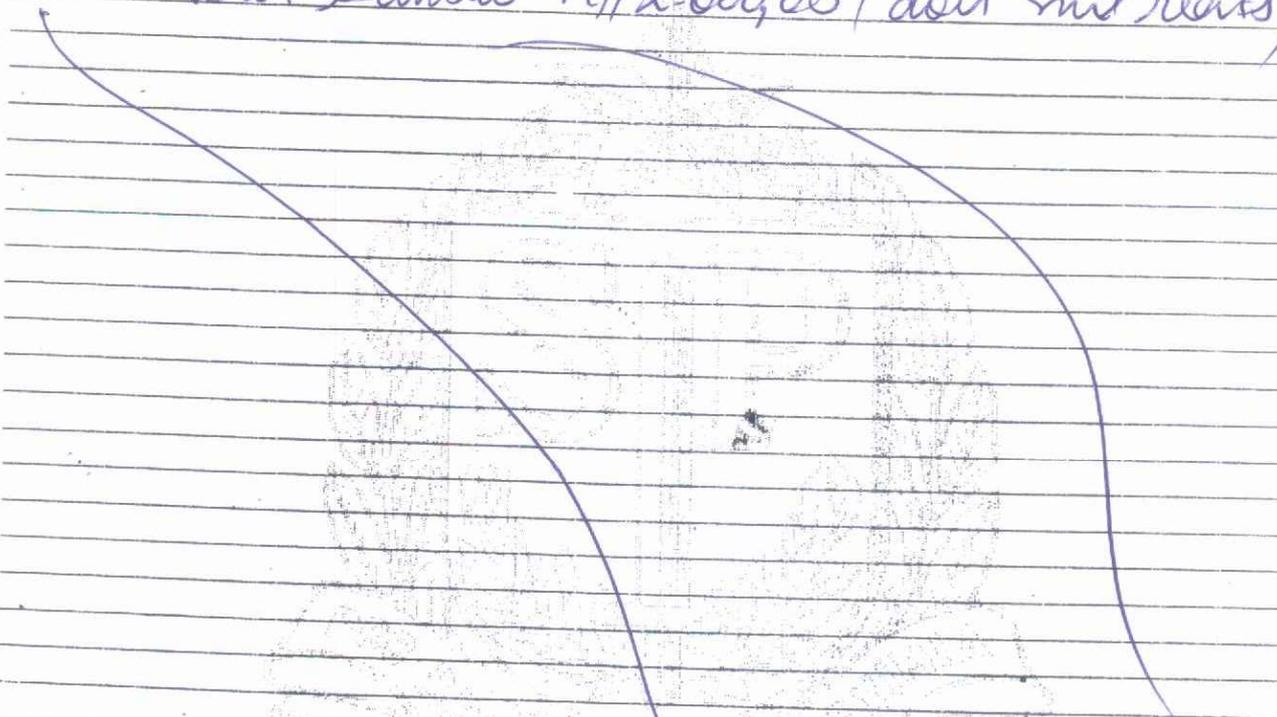
Número de Cotas: 01 ( R\$ 77,10, guia 948)

PROC. 1001469-7/15

**AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito**

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e 19, nesta  
Comarca de Pilar do Sul, à R. Alfredo P. Mendes, 204 em cumprimento ao r.  
despacho do MM. Juiz de Direito da Comarca de Pilar do Sul, expedida nos autos do processo supra que  
Ref. munc. Pilar do Sul move em face de  
Edson C. Gomes, depois das formalidades legais, procedi a

penhora dos bens abaixo descrito,  
Um quinccho hidráulico ex-haber do motor  
marca SILVA, apto p/ o uso a que se desti  
na.  
valor estimado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



Nomeei o executado como depositário  
RG/CPF 128.368.408/3 end. supra  
que aceitou o encargo, comprometendo-se a não abrir mão do depósito sem autorização judicial.

Intimei o executado dos  
termos deste auto, ficando ciente do direito de:  
 embargos em 30 dias;  
 impugnação em 15 dias;  
 embargos na audiência 1/2.017

Nada mais.

Oficial de Justiça

[Signature]

Depositário

[Signature]